

Ofício Circular n. 148/2020 – CML/PM

Manaus, 15 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa em 13/07/2020 às 13h50m (horário local), referente ao Pregão Eletrônico n. 076/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Workstations e Monitores para a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com o objetivo de prover e equipar a referida Secretaria e suas unidades de atendimento”.

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 14/07/2020, através do Ofício n. 814/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 15/07/2020, às 10h05m (horário local) de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 048/2020 – GSS/SUBTI/SEMEF encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

ESCLARECIMENTO 1

Estamos encaminhando este ofício solicitando esclarecimento, visto que, no projeto básico não está claro, segue :

Com referência aos Computadores tipo Desktop Tipo I, II e III – **Estações de trabalho** – – No quesito PLACA DE VIDEO - pede que venha 2 portas Display Port. Nossa pergunta tem a necessidade mesmo de 2 portas ? Visto que, quase nenhum Computado / placa de vídeo do mercado tem essa quantidade de portas (DP). Geralmente só vem 1 porta VGA, 1 DHMI e 1 display port.

ESCLARECIMENTO 2

- Outro questionamento : Na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – onde informa que tem que ter certificações IEC 60950/UL60950 e ISO 9001 e 14000 , CISPR22 Classe B – já existe jurisprudência sobre isso. Solicitamos a retirada dessa certificação, visto que, fere o princípio constitucional da isonomia, conforme o art. 3º da Lei de Licitações. Para que não haja qualquer empecilho ou dificuldade desarrazoada para a participação no certame de possíveis interessados.

A Secretaria se manifestou da seguinte forma:





DOS ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO 1

Estamos encaminhando este ofício solicitando esclarecimento, visto que, no projeto básico não está claro, segue :

Com referência aos Computadores tipo Desktop Tipo I, II e III – **Estações de trabalho** – – No quesito PLACA DE VIDEO - pede que venha 2 portas Display Port. Nossa pergunta tem a necessidade mesmo de 2 portas ? Visto que, quase nenhum Computado / placa de video do mercado tem essa quantidade de portas (DP). Geralmente só vem 1 porta VGA, 1 DHMI e 1 display port.

RESPOSTA

Conforme Edital em seu Termo de Referência em seu Item “7 – **REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**”, e os subitens “7.1. **CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES DESKTOPS DO TIPO I**”, “7.2. **CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES DESKTOPS DO TIPO II**”, “7.3. **CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES DESKTOPS DO TIPO III**” informamos que a LICITANTE deverá atender aos requisitos do objeto especificados no Edital. Este requisito se faz necessário dado a necessidade de uso de mais de um monitor para atividades específicas do órgão.

ESCLARECIMENTO 2

- Outro questionamento : Na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – onde informa que tem que ter certificações IEC 60950/UL60950 e ISO 9001 e 14000 , CISPR22 Classe B – já existe jurisprudência sobre isso. Solicitamos a retirada dessa certificação, visto que, fere o princípio constitucional da isonomia, conforme o art. 3º da Lei de Licitações. Para que não haja qualquer empecilho ou dificuldade desarrazoada para a participação no certame de possíveis interessados.

RESPOSTA

Conforme Edital em seu Item “7.2.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, e o Termo de Referência em seu item “13 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, informamos que as certificações citadas pela LICITANTE não fazem parte dos requisitos dos objetos especificados no Edital. Ressaltamos as exigências requisitadas no Edital a seguir:

Item de qualificação exigida no Edital

7.2.4. Qualificação Técnica:

7.2.4.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente,

comprovando a prestação de fornecimentos compatíveis ao objeto deste Edital;

7.2.4.1.1. Os atestados deverão comprovar fornecimentos compatíveis com comercializações anteriores de microcomputadores, notebooks, workstations e monitores com percentual de 50% de cada objeto.

7.2.4.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(o) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado (s) deverá (ão) ser assinados pelo representante legal.

7.2.4.2. A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que disponibilizará em Manaus serviço próprio e/ou terceirizado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de assistência técnica, durante o período de garantia dos materiais e demais condições exigidas pelo Termo de Referência, conforme modelo no Anexo I do Termo de Referência.

Exigência do Anexo I do Edital – Termo de Referência

13.1 Capacidade Técnica Operacional

13.1.1. Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica; o (s) atestado (s) deverá (ão) ser fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de fornecimentos compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;

13.1.2. Fornecimentos compatíveis refere-se a comercializações anteriores de microcomputadores, notebooks, workstations e monitores com percentual mínimo de 50% de cada objeto deste Termo de Referência.

13.1.3. A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que disponibilizará em Manaus serviço próprio e / ou terceirizado, de

63

aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de assistência técnica, durante o período de garantia dos materiais e demais condições exigidas pelo Termo de Referência, conforme modelo no Anexo I desse Termo de Referência.





**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –

Chapada

CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas

Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR
Pregoeiro